LEI Nº 1.244/2004

Súmula: Autoriza a concessão de uso de logradouro público.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, a empresa particular, mediante concorrência pública, concessão de uso do logradouro público denominado "Lago das Flores", na cidade de Ivaiporã, para a exploração de atividades de lazer e recreação.

Parágrafo Único - A concessão terá prazo determinado, o qual será fixado no instrumento convocatório da licitação e no respectivo contrato a ser celebrado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (10-12-2004).

Célio Pereira
Prefeito Municipal